



RESPOSTA DE QUESTIONAMENTO

Manifestação de Interesses nº 005/2013

Processo nº 1641/2013

Programa “Recuperação Socioambiental da Serra do Mar e Sistema de Mosaicos da Mata Atlântica”.

Objeto: “Contratação de serviços técnicos especializados para o gerenciamento da obra da Sede do 1º Batalhão da Polícia Ambiental”

Segue abaixo resposta aos questionamentos efetuados para a contratação em referência.

QUESTÃO 01: O item 6.6 do termo de referência estabelece que o ônus da auditoria AQUA será de responsabilidade da Gerenciadora. Entende-se que tal ônus corresponde ao acompanhamento de toda a documentação, contato com a empresa certificadora, acompanhamento do auditor durante a auditoria em obra, ou seja, a coordenação de todas as atividades que sejam necessárias para que a obra obtenha seu credenciamento. No entanto, não estão inclusos os custos de realização da auditoria (e respectivas taxas de certificação), bem como a produção da documentação necessária. Nosso entendimento é que tais custos serão de responsabilidade do Contratante ou da construtora contratada

RESPOSTA 01: Estas despesas deverão ser incluídas no cálculo do BDI da empresa a ser contratada como gerenciadora, pois estas taxas não fazem parte da planilha quantitativa da obra a ser orçada pela construtora.

QUESTÃO 02: Da mesma forma, não estão inclusas responsabilidades para a realização de ensaios, testes, simulações e medições para o atendimento dos requisitos AQUA, correto? Caberá à Gerenciadora, o acompanhamento dos técnicos que farão as medições, a análise dos laudos e a identificação do atendimento das especificações de projeto;

RESPOSTA 02: Sim, o gerenciamento deverá garantir o selo AQUA em sua totalidade, devendo a empresa responsável considerar as despesas necessárias para tal. É de obrigação da empresa a ser contratada como gerenciadora realizar as medições necessárias.

QUESTÃO 03: A responsabilidade pela elaboração do planejamento da obra será de responsabilidade da construtora contratada. A Gerenciadora será responsável pela análise crítica e validação das programações, de forma que esta seja aderente às metas de prazo do empreendimento. Como a responsabilidade de execução (ART) é da construtora, não podemos intervir no processo da mesma, embora possamos prover todo o apoio à equipe técnica da construtora para que o resultado deste planejamento seja o melhor possível. O item 8.1 permite uma interpretação diferente. Qual é a interpretação correta?

RESPOSTA 03: A Gerenciadora deverá definir com a empresa contratada como construtora o cumprimento do cronograma da obra, devendo inclusive abrir uma ART de gerenciamento vinculada à emitida pela construtora; o que irá garantir à Fundação Florestal que a obra seja entregue dentro dos prazos e padrões pré estabelecidos. É de responsabilidade em igual porcentagem da gerenciadora e da construtora o cumprimento das datas.

QUESTÃO 04: O mesmo ocorre no item 8.13 do termo, para a elaboração do Manual de Uso e Operação. Entende-se que a elaboração seja de responsabilidade da construtora ou que seja contratada uma empresa especializada para tal. Cabe à gerenciadora a validação de seu conteúdo e verificação do atendimento das especificações de projeto e do que foi executado em obra;



RESPOSTA 04: O manual de obra é um produto do próprio "as built", o qual deverá ser executado pela construtora, que terá despesa destinada a este item; mas cabe a Gerenciadora garantir a entrega e validação deste material e destinar verba de serviço necessária a tal procedimento.

QUESTÃO 05:

O item 13.1.11 estabelece que seja implantado um software de comunicação comum. Entende-se que as ferramentas que serão utilizadas para comunicação e indicadas pelo Grupo Gestor serão simples e de uso tradicional no mercado, tais como pacotes Office, Outlook, etc. Caso seja estabelecido e adotado um ERP específico e que tenha custos de aquisição e implantação, estes deverão ser providenciados pelo Contratante, ficando excluídos do valor da proposta da gerenciadora.

RESPOSTA 05: A Gerenciadora pode definir a ferramenta a ser utilizada no tocante da obra, desde que tenha sincronia entre a construtora e o setor de Engenharia e Infraestrutura, garantindo a informação precisa e com a agilidade necessária para o amplo entendimento.

Ficamos a disposição para quaisquer outras informações que se façam necessárias.

Núcleo de Licitações e Compras - NLC
Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo.
São Paulo, 19 de Dezembro de 2013.